

- Registro de Imóveis -

Porto União

SC

MIRIAN ELISABETH DE MATOS NUNES

Oficial do Registro de Imóveis

CPF 352 630 599-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 12.642

FICHA

12.642

RUBRICA

welmh

-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno urbano com a área de 337 20m2 (TREZENTOS E TRINTA E SETE METROS E VINTE DECIMETROS QUADRADOS), situado nesta cidade de Porto União-SC, do Distrito 01, Setor 02, Quadra 013, Lote 0082, Unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** numa extensão de 1,60m, para a rua Santos Dumont e 28,00 metros de frente para a Praça Paraná; **LADO ESQUERDO:** fazendo também frente para a rua Antiocho Pereira, medindo 7,00m.; **LADO DIREITO:** com terreno de Pedro Kerscher, medindo 27,00 metros; e **FUNDOS:** numa extensão de 22,00m., com terreno de Rubens Rabelo. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 21.664 às fls. do livro 3-0 deste CRI. **PROPRIETÁRIOS:** ARI ANTONIO MALTAURO, brasileiro, contador, falecido, era casado com ZOLEI GRUBE MALTAURO, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Porto União-SC. Contendo uma casa em madeira coberta com telhas de barro.

A OFICIAL: welmh
R.1-12642 : De acordo com a Carta de Sentença, Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara, desta Comarca, assinado pelo Dr. Saulo de Lima, MM. Juiz de Direito, desta Comarca, extraído dos autos de inventário nº 09/92 dos bens deixados pelo finado ARI ANTONIO MALTAURO, partilha devidamente julgada por sentença pelo Dr. Saulo de Lima, Juiz acima referido, aos 14.10.92, a qual transitou em julgado em 05.11.92, foi partilhado a viúva-meeira: **ZOLEI GRUBE MALTAURO**, brasileira, do lar, domiciliada e residente à Praça Paraná, nº 282, nesta cidade de Porto União-SC, portadora da C.I.RG nº 10.R329.894-SC e do CPF nº 883.444.369-15, a fração de 168,60m2, bem como 50% da casa, em comum as herdeiras; e a fração de 84,30m2, bem como 25% da casa, em favor da herdeira **VERA LÚCIA MALTAURO FERREIRA**, casada com Francisco Antonio dos Santos Ferreira pelo regime da Comunhão Universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, domiciliados e residentes à rua Santos Dumont, nº 157, na cidade de União da Vitória-Pr, ela do lar, portadora da C.I.RG nº 1.197.126-Pr, e do CPF sob nº 392.514.549-49, ele do comércio, portador da C.I.RG nº 10R/326.705-SC, e do CPF nº 249.440.179-87, e a herdeira **ADRIANE MALTAURO**, brasileira, solteira, maior de idade, do lar, domiciliada e residente à Praça Paraná nº 282, nesta cidade de Porto União-SC, portadora da C.I.RG nº 184R-1455.503-SC e do CPF sob nº 815.995.609-68, a fração de 84,30m2, avaliado em seu todo pela quantia de Cr\$ 45.000.000,00, em comum entre si. Protocolado sob nº 30.373 pág. 27 do Protocolo 1-F. Porto União, 03 de março de 1993.

A OFICIAL: welmh

EM TEMPO: Onde se lê a fração de 84,30m2 em favor da herdeira **ADRIANE MALTAURO** leia-se também 25% da casa em seu favor. Dou fé. =; =; =; .

A OFICIAL: welmh

R-2-12.642: De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 085 do livro 101, em data de 05 de maio de 1.993, no 1º Tabelionato desta cidade e Comarca de Porto União-SC, **ZOLEI GRUBE MALTAURO**, já qualificada acima, "vendeu" a sua fração ideal de 168,60m2, bem como 50% da casa, "em comum com outra herdeira", pela importância de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), à **VERA LÚCIA MALTAURO FERREIRA**, brasileira, do lar, casada com Francisco Antonio dos Santos Ferreira, pelo regime da Comunhão Universal de Bens em 13.12.80, residente nesta cidade, já qualificada acima. - Protocolo 1-F, fls. 352 sob nº 30.723. - Porto União, 14 de maio de 1.993.

A OFICIAL: welmh

R-3-12.642: De acordo com a Escritura Pública de Permuta, lavrada às fls. 145 do livro 023, em data de 05 de maio de 1.993, no 1º Tabelionato

continua no verso



MAT012642

continuação
to desta cidade e Comarca de Porto União-SC, ADRIANE MALTAURO, já / qualificada anteriormente nesta, "permutou" a sua fração ideal, ou se ja a área de 84,30m², bem como 25% na casa, pela importância de Cr \$60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), à "VERA LUCIA MALTAURO FERREIRA" e seu marido FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, já qualificados anteriormente nesta. -- Protocolado sob nº 30.725 fls. 35 do Protocolo 1-F.-Porto União, 14 de maio de 1.993.-----
Obs: Vera L.M.Ferreira, fica proprietária do imóvel na totalidade.--

A OFICIAL: *Waldemar Chaves*

AV.4-12.642: De acordo com o Mandado de Averbação, extraído do Processo nº 162/93 de Ação de Sequestro, datado de 10 de setembro de 1993, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Porto União-SC, Dr. Osvaldo Alves do Amaral, em que são partes: Autor: Representante do Ministério Público e RÉU: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, fica SEQUESTRADO o imóvel constante da presente matrícula. Protocolado sob nº 31.455 pág. 51 do Protocolo 1-F. Porto União, 13 de setembro de 1993.-----

A OFICIAL: *Waldemar Chaves*

R.05-12.642: Protocolo nº 62.612-fls. 19v do Livro 1-M. De acordo com o Auto de Penhora, datado de 13 de março de 2006, e de acordo com o Art. 659, §4º do CPC, assinado pelo Juiz de Direito Dr. Osvaldo Alves do Amaral, em data de 26/03/2008, expedido pela 1ª Vara desta Comarca de Porto União-SC, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Osvaldo Alves do Amaral, extraído dos Autos nº 052.05.001871-1, de Ação: Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente/Execução em que é Exeqüente: FRANCISCO RICARDO KUCZERA e Executado: VERA LÚCIA MALTAURO FERREIRA, fica PENHORADO, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 85.000,00. Valor do Débito R\$ 32.890,53. Porto União, 19 de maio de 2.008. Emolumentos R\$ 87,28 + Selo R\$ 1,00.....

A REGISTRADORA: *Waldemar Chaves*

AV.06-12.642: Protocolo nº 65.901 datado de 11/09/2009 - De acordo com o Ofício nº 052.05.001871-1, expedido pela 1ª Vara desta Comarca de Porto União-SC, em data de 15/07/2009, devidamente assinado pela MM Juíza Substituta Dra Alessandra Meneghetti, referente aos Autos nº 052.05.001871-1, de Ação: Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente Execução, em que é EXEQUENTE: FRANCISCO RICARDO KUCZERA-e- EXECUTADO: VERA LÚCIA MALTAURO FERREIRA, procedo esta Averbação para fazer constar que fica LIBERADO o imóvel constante da presente matrícula quanto a Penhora referente ao R.05-12.642, que gravava o mesmo. Porto União, 09 de outubro de 2.009. Emolumentos R\$ 61,45 + R\$ 1,00 (selo).....

A REGISTRADORA: *Waldemar Chaves*

Em virtude do processo de informatização da serventia, os novos atos desta ficha (nº 12642) serão lavrados na subsequente (nº 02). Porto União/SC, 15/10/2011
O Oficial

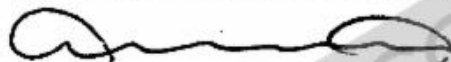
REGISTRO GERAL

Ofício de Registro de Imóveis de Porto União/SC
 Marcus Vinicius Vilas Boas
 Oficial de Registro

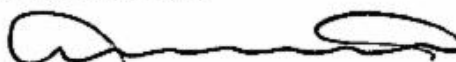
Continuação da matrícula 12.642

Rubrica:  Ficha: 02
 CNM: 108027.2.0012642-95

R.7-12.642: Protocolo nº 69715, datado de 12/07/2011. De acordo com o Mandado de Penhora e Intimação, expedido pela 1ª Vara desta cidade e Comarca de Porto União-SC, em data de 09/10/2009, assinada pelo Juiz de Direito Dr. Osvaldo Alves do Amaral, Autos nº 052.09.001844-5, Ação: Carta Precatória/Cartas, em que é EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF e EXECUTADO: VERA LÚCIA MALTAURO FERREIRA E OUTROS, fica **PENHORADO** o imóvel constante da presente matrícula, valor de Débito R\$ 39.157,50 (data do cálculo agosto/2008). Avaliado em R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Porto União, 15 de Julho de 2011. Emol. R\$ 289,33 + R\$ 1,20, Selo de fiscalização: CEX-12683.

O REGISTRADOR:**Marcus Vinicius Vilas Boas.**

R.8-12.642: Protocolo nº 80906, datado de 18 de Dezembro de 2015. **PENHORA** - De acordo com o Mandado de Registro da Penhora - Bens Imóveis, expedido pela 2ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto União-SC, em data de 19 de novembro de 2015, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fernando Zimmermann Gerber, Autos de Execução Fiscal nº 0002191-38.2008.8.24.0052 GS, em que é Exequente: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e Executado: VERA LÚCIA MALTAURO FERREIRA, fica **PENHORADO** o imóvel constante da presente matrícula. Digitado por Leonice Aparecida dos Santos. Porto União/SC, 08 de Janeiro de 2016. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: DYS04635-TAZP

O REGISTRADOR:**Marcus Vinicius Vilas Boas.**

R.9-12.642: Protocolo nº 81359, datado de 06 de Janeiro de 2016. **PENHORA** - De acordo com o Mandado de Registro da Penhora - Bens Imóveis, expedido pela 2ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto União-SC, em data de 20 de novembro de 2015, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fernando Zimmermann Gerber, Autos de Execução Fiscal nº 0004920-61.2013.8.24.0052 GS, em que é Exequente: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e Executado: VERA LÚCIA MALTAURO FERREIRA, fica **PENHORADO** o imóvel constante da presente matrícula. Digitado por Leonice Aparecida dos Santos. Porto União/SC, 08 de Janeiro de 2016. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: DYS04636-WQ01.

O REGISTRADOR:**Marcus Vinicius Vilas Boas.**

AV.10-12.642: Protocolo nº 87174, datado de 23 de Outubro de 2018. **CANCELAMENTO DE PENHORA** - De acordo com o Ofício nº 720003973949, expedido pela 1ª Vara Federal de Caçador-SC, em data de 01/10/2018, assinada por Gledson Evers, Diretor de Secretaria, Autos da carta precatória expedida nº 052.09.001844-5, em que é EXEQUENTE: Caixa Econômica Federal e EXECUTADO: Vera Lúcia Maltauro Ferreira e outros, fica **CANCELADA** a **PENHORA**, objeto do R.7 da presente matrícula. Digitado por Silveria Ratuczyk. Porto União/SC, 25 de Outubro de 2018. Emolumentos: R\$ 104,45 + Selo: R\$ 1,90. Selo de fiscalização: FEZ67592-UD7Q.

O REGISTRADOR:**Marcus Vinicius Vilas Boas.**

AV.11-12.642: Protocolo nº 95329, datado de 13 de Outubro de 2022. **PENHORA** - De acordo com o Mandado nº 310034552280, expedido pela 2ª Vara desta cidade e Comarca de Porto União-SC, em data de 12/10/2022, assinada pelo Juíza de Direito, Dra. Andrea Regina Calicchio, Autos nº 5005064-66.2021.8.24.0052/SC, Ação: Execução Fiscal, em que é EXEQUENTE: Município de Porto União e EXECUTADA: Vera Lucia Maltauro Ferreira, sendo nomeado DEPOSITÁRIO: A executada, fica

continua no verso ...

REGISTRO GERAL

Ofício de Registro de Imóveis de Porto União/SC
Marcus Vinicius Vilas Boas
Oficial de Registro

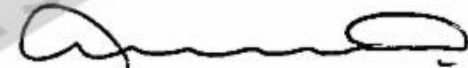
Continuação da matrícula 12.642

Rubrica:  Ficha: 02v
CNM: 108027.2.0012642-95

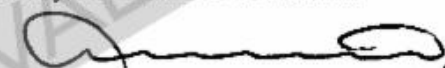
PENHORADO o imóvel constante da presente matrícula. Recolhimento do FRJ - Fundo de Reaparelhamento da Justiça do Estado de Santa Catarina: Isento. Digitado por Silveria Ratucznyk. Porto União/SC, 21 de Outubro de 2022. Emolumentos: R\$ (Isento) + Selo: (Isento). Selo de fiscalização: GGQ58219-SM5X.

O REGISTRADOR:**Marcus Vinicius Vilas Boas.**

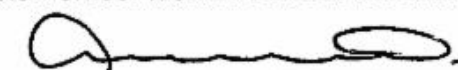
AV.12-12.642: Protocolo nº 95566, datado de 18 de Novembro de 2022. **PENHORA** - De acordo com o Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara desta cidade e Comarca de Porto União-SC, em data de 04/11/2022, assinada por Marcus Diego Chiarello Farah, Chefe de Cartório, Autos nº 5001540-95.2020.8.24.0052/SC, Ação: Execução de Título Extrajudicial, em que é EXEQUENTE: Carlos Elizandro Fronza e EXECUTADO: Francisco Antonio dos Santos Ferreira, DEPOSITÁRIO: não informado, fica **PENHORADA** a fração ideal do imóvel constante da presente matrícula de propriedade do executado. Valor de Débito, em 17/11/2020: R\$ 8.160,00. Valor atualizado em 18/11/2022, pelo IGP-M (FGV): R\$ 10.560,10. FRJ - Fundo de Reaparelhamento da Justiça do Estado de Santa Catarina não incidente, visto que a base de cálculo não atingiu o piso previsto em lei. Digitado por Silveria Ratucznyk. Porto União/SC, 28 de Novembro de 2022. Emolumentos: R\$ 131,10 + Selo: R\$ 3,11. Selo de fiscalização: GPZ68719-L4FI.

O REGISTRADOR:**Marcus Vinicius Vilas Boas.**

AV.13-12.642: Protocolo nº 96278, datado de 16 de Março de 2023. **PENHORA** - De acordo com o Mandado nº 310040312311, expedido pela 2ª Vara desta cidade e Comarca de Porto União-SC, em data de 14/03/2023, assinada pela Juíza de Direito, Dra. Andrea Regina Calicchio, Autos nº 0301521-09.2017.8.24.0052/SC, Ação: Execução Fiscal, em que é EXEQUENTE: Município de Porto União e EXECUTADO: Vera Lucia Maltauro Ferreira, sendo nomeado DEPOSITÁRIO: a executada, fica **PENHORADA** a fração ideal do imóvel constante da presente matrícula de propriedade da executada. Valor de Débito, em 30/09/2022: R\$ 14.786,87. FRJ - Fundo de Reaparelhamento da Justiça do Estado de Santa Catarina: Isento. Digitado por Silveria Ratucznyk. Porto União/SC, 24 de Março de 2023. Emolumentos: R\$ (Isento) + Selo: (Isento). Selo de fiscalização: GRN55019-2EFH.

O REGISTRADOR:**Marcus Vinicius Vilas Boas.**

AV.14-12.642: Protocolo nº 98219, datado de 23 de Janeiro de 2024. **CANCELAMENTO DE PENHORA** - De acordo com autorização judicial expedida pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Porto União/SC, datada de 22/01/2024, por determinação da Juíza de Direito, Dra. Andrea Regina Calicchio, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 5005064-66.2021.8.24.0052/SC, em que figuram como exequente, Município de Porto União e executada, Vera Lucia Maltauro Ferreira, fica **CANCELADA A PENHORA objeto da AV.11**. Digitado por Berenice Steciuk. Porto União/SC, 23 de Janeiro de 2024. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: GRN56568-2RAG.

O REGISTRADOR:**Marcus Vinicius Vilas Boas.**

AV.15-12.642: Protocolo nº 102.044 - datado de 07 de outubro de 2025. **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL** - Nos termos do Provimento n.º 39/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça e da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 06/10/2025, sob Protocolo de Indisponibilidade n.º: 202510.0620.04303019-IA-728 do Processo n.º

continua na ficha 03 ...

REGISTRO GERAL

Ofício de Registro de Imóveis de Porto União/SC
Marcus Vinicius Vilas Boas
Oficial de Registro

Continuação da matrícula 12.642

Rubrica:  Ficha: 03
CNM: 108027.2.0012642-95

0001118-53-2023.5.09.0026, da Instituição/Fórum/Vara: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região- Vara do Trabalho de União da Vitória-PR, **FICA INDISPONÍVEL PARTE DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**, que se encontra em nome de VERA LUCIA MALTAURO FERREIRA, CPF/CNPJ n.º 392.514.549-49. Digitado por Edson Cerdeira. Porto União/SC, 10 de outubro de 2025. Emolumentos/ISS/FRJ diferido, para recolhimento juntamente com o ato do cancelamento, nos termos do Provimento n.º 29 de 20 de Setembro de 2024 da CGJ/SC. Selo de fiscalização HPU65730-HZQB.

O REGISTRADOR:

Marcus Vinicius Vilas Boas.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO